

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícola ensiladeiras e carretas agrícola.

2. DA NECESSIDADE

Considerando a importância estratégica dos equipamento na prestação de serviços à comunidade rural e seu papel fundamental no progresso dos agricultores da agricultura familiar, bem como as facilidades proporcionadas pela mecanização para a permanência e aumento da produtividade dos agricultores locais.

Os equipamentos são componentes essenciais no contexto da mecanização agrícola, possibilitando a confecção de forragens de qualidade para as culturas de gado de corte e leite, o que contribui significativamente para o aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida dos agricultores.

A análise das demandas operacionais revelou a necessidade iminente dos equipamentos para atender às diversas demandas do Programa de Patrulha Agrícola Municipal, criado pela legislação vigente e regulamentado para promover o desenvolvimento da produção agropecuária no município de Alpestre. Este programa, essencial para apoiar os micro e pequenos produtores rurais da Agricultura Familiar, visa fornecer suporte infraestrutural necessário para impulsionar suas atividades.

Portanto, a aquisição dos equipamentos é fundamental para garantir a continuidade das atividades agrícolas, fortalecer a infraestrutura rural do município, promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade rural e cumprir com os objetivos estabelecidos pelos programas governamentais e pela legislação municipal. Diante do exposto, a aquisição dos equipamentos é estratégica para o desenvolvimento eficiente e sustentável das atividades da SMAAMA.

3. JUSTIFICATIVAS

Os equipamentos tem a proporciona maior eficiência nas operações relacionadas à SMAAMA. Sua especificação tem contribuirão significativamente para a melhoria do desempenho na confecção de forragem de qualidade, aumentando a produtividade de leite e carne e otimizando o uso de recursos. A aquisição dos equipamentos se alinha à política de modernização do parque de máquinas do Município de Alpestre. Equipamentos modernos e eficientes são essenciais para realizar um melhor trabalho e, conseqüentemente, retorno econômico.

Aliado a isso, busca atender à política pública na área da agricultura, extensão rural e promoção da produção agropecuária através da manutenção de Patrulha Agrícola a produtores rurais. A modernização, aliada aos benefícios operacionais e econômicos do novo equipamento, justifica plenamente o investimento.

A exigência dos equipamentos seja de fabricação nacional está embasada em diversos argumentos técnicos e operacionais que visam garantir a eficiência, sustentabilidade e economicidade na prestação dos serviços agrícolas oferecidos pelo município.

Fabricados nacionalmente possuem uma rede de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição mais ampla e acessível. Isso facilita a manutenção e reduz o tempo de inatividade do equipamento, garantindo a continuidade dos serviços. A disponibilidade de peças de reposição nacionais é mais rápida, o que é crucial para evitar paralisações nas atividades agrícolas, especialmente durante períodos de alta demanda.

A proximidade geográfica permite uma resposta rápida em caso de necessidade de assistência técnica, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo a continuidade das operações agrícolas.

A localização de empresas dentro de um raio de 250 km da sede do município permite que técnicos especializados possam se deslocar rapidamente até o local onde o equipamento está sendo utilizado, proporcionando reparos e manutenção de forma ágil. A redução do tempo de deslocamento dos técnicos é crucial para minimizar interrupções nas atividades agrícolas, especialmente durante períodos de alta demanda.

A proximidade das empresas credenciadas facilita a logística de transporte dos equipamentos para manutenção, caso necessário. Isso reduz custos e tempo de transporte, além de evitar riscos associados ao transporte de equipamentos por longas distâncias.

A proximidade de empresas autorizadas reduz significativamente os custos operacionais relacionados a deslocamentos e transporte para manutenção. Esses custos, quando reduzidos, resultam em economia para a administração pública e melhor alocação dos recursos financeiros.

A delimitação da participação a empresas credenciadas/autorizadas pelo fabricante, que estejam localizadas a no máximo 250 km da sede do município de Alpestre, é uma medida estratégica que visa garantir a eficiência, celeridade, e qualidade dos serviços prestados. Esta exigência está alinhada com os princípios da eficiência e economicidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e a continuidade das atividades agrícolas no município.

4 ENTREGA, PRAZOS E CONDIÇÕES

4.1. A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 45 dias contados do recebimento da Ordem de Compras do Município de Alpestre e o seu recebimento se dará da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para posterior verificação das conformidade se estão de acordo com as respectivas especificações;

II - Definitivamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a confirmação de pleno atendimento da caracterização dos equipamentos.

6.1.2. Caso seja constatado que os bens entregue não corresponde em qualidade, descrição e especificações estabelecidas, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o recebimento, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

6.1.3. Não será recebido equipamento com marca/modelo diferente do qual for contratado. Casos de descontinuidade de produtos serão analisados exclusivamente.

6.1.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários decorrentes da aquisição do maquinário e de sua entrega.

5. DA ENTREGA

A entrega deverá ser agendada e programada junto à Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, através dos Fones (55) 9 9159-6986 com Jeverson Dias da Silva ou no (55) 9 9635-8591 com Ivan Sperotto mediante entrega técnica com apresentação da documentação fiscal.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados após a entrega do item e devidamente aceito em até 15 dias após a liquidação na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS. Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras. Reforçamos a necessidade que a Empresa observe as regras da IN RFB nº 1.234/2012. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

Os preços constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços.

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado.

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

7.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

7.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

Estudo Técnico Preliminar (ETP) Requisição nº 46278

I. Identificação da Necessidade

Objetivo:

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme as especificações técnicas descritas neste edital, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SMAAMA) do município de Alpestre.

II. Contextualização da Necessidade

Necessidade:

Considerando a importância estratégica dos equipamentos na prestação de serviços à comunidade rural, bem como as facilidades proporcionadas pela mecanização para a permanência e aumento da produtividade dos agricultores locais, torna-se imperativa a substituição dos carretão e ensiladeiras atualmente em uso, que apresenta desgaste pelo uso prolongado, contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e melhoria da qualidade de vida dos agricultores.

Justificativa:

Os equipamentos vem a proporcionar maior eficiência nas operações da SMAAMA, com melhor qualidade de foragem e produtividade e otimizando o uso de recursos.

A aquisição dos equipamentos alinha à política de modernização. Município de Alpestre, garantindo melhor desempenho e retorno econômico.

Equipamentos modernos e eficientes reduzem custos operacionais e impactos ambientais, atendendo às normas vigentes e proporcionando um ambiente de trabalho mais seguro.

III. Análise da Demanda

Alternativas Consideradas:

Aquisição de ensiladeiras e carretões usados: descartada devido ao risco de falhas operacionais e custos elevados de manutenção.

Solução Recomendada:

Aquisição de ensiladeiras e carretões novos, conforme especificações técnicas mínimas descritas, para garantir eficiência, durabilidade e conformidade com as normas ambientais e de segurança.

V. Justificativa para a Exigência de Fabricação Nacional

Facilidade de Manutenção e Assistência Técnica Local

Rede de assistência técnica ampla e acessível, com peças de reposição disponíveis rapidamente.

Desenvolvidos considerando as condições específicas de solo e clima locais.

Localização dentro de 250 km permite resposta rápida em caso de necessidade de assistência técnica.

Proximidade facilita a logística de transporte para manutenção, reduzindo custos e tempo.

VI. Forma e Condições de Entrega

Entrega:

A entrega dos objetos deverá ocorrer em até 45 dias contados do recebimento da Ordem de Compras do Município de Alpestre.

Recebimento provisório e definitivo conforme verificação das especificações técnicas.

VII. Condições de Pagamento

Pagamentos:

Realizados após a entrega e aceitação do item, em até 15 dias após a liquidação.

Inclui todas as taxas e impostos, sem reajuste durante a vigência do contrato.

VIII. Responsabilidades da Contratada

Obrigações:

Entregar o objeto conforme especificações e proposta de preços.

Manter condições de habilitação e qualificação durante a execução do contrato.

Corrigir deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

Arcar com todas as despesas relativas a transporte, taxas, impostos, e outros acréscimos legais.

IX. Conclusão

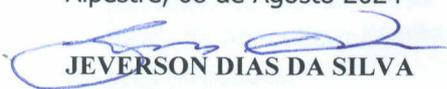
Diante das análises apresentadas, a aquisição de dois carretões e duas ensiladoras de fabricação nacional, com a participação restrita a empresas credenciadas/autorizadas pelo fabricante a no máximo 250 km da sede do município de Alpestre, se mostra a melhor alternativa para atender às demandas da SMAAMA, garantindo eficiência, celeridade, e qualidade na prestação dos serviços agrícolas

DESCRIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DESEJADOS.
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.

ENSILADEIRA DE FORRAGENS, ACIONADA A TRATOR COM 4 ROLOS RECOLHEDORES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 25 TONELADAS HORA, MÍNIMO DE 12 FACAS COM TECNOLOGIA "C", ROTAÇÃO DA TDP DE 500 RPM, TAMANHOS DE PICADO DE 24 (2 MM A 36 MM) COM SISTEMA DE QUEBRA GRÃO, TRANSMISSÃO CAIXA/ CARDAN COM BICO GIRATÓRIO HIDRÁULICO, COMANDO DUBLO HIDRAULICO, E PESO MÁXIMO DE 615 KG, FABRICAÇÃO NACIONAL.

CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA MODELO CAÇAMBA, 6 TONELADA, RODADO TANDEM DUPLO, COM QUATRO PNEUS NOVOS. ARO 16, COM NO MÍNIMO 10 LONAS, CHASSI REFORÇADO, BASCULAMENTO HIDRÁULICA DUPLA AÇÃO, ABERTURA COM ENGATE RÁPIDO, FABRICAÇÃO NACIONAL.

Alpestre, 08 de Agosto 2024


JEVERSON DIAS DA SILVA

Técnico Agrícola